

**PROJETO DE LEI**

"Dispõe sobre o Projeto de Lei que institui-se o Dia do Humor a ser comemorado anualmente no Dia 30 de Outubro, data do aniversário do falecido Artista, Humorista Paulo Gustavo em justa homenagem e também a valorização e incentivo aos nossos Artistas e Humoristas do Município de Cuiabá e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Artigo 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Cuiabá, o "Dia do Humor," comemorado no dia 30 de Outubro, data do aniversário do Artista, Humorista Paulo Gustavo em uma justa homenagem a ele e a toda classe artística de Humoristas do Município de Cuiabá a ser comemorado nesta presente data.

**Parágrafo único**: O Dia do Humor constará do Calendário Oficial de eventos do Município de Cuiabá.

**Artigo 2º**- O Dia do Humor será realizado anualmente, tendo como objetivo maior: valorizar, divulgar e incentivar todos os nossos Humoristas locais e regionais, através de espetáculos teatrais e demais atrações.

**Parágrafo único**: no aludido evento participarão toda a classe artística local tanto os artistas profissionais como os amadores.

**Artigo 3º** - Quando da realização do Dia do Humor, a ser realizado anualmente no dia 30 de Outubro, serão desenvolvidos projetos e atividades que reúnam o agrupamento de humoristas já atuantes, somando-se ao incentivo e a participação de novos talentos, como forma de perpetuar o reconhecimento da Classe dos Artistas Locais do Município de Cuiabá em utilizar-se da sua Arte através do Humor como expressão cultural.

**Parágrafo único**: As Entidades e demais Secretarias competentes que congregam os humoristas locais e regionais, deverão ser certificadas desta presente Lei através do Órgão ou Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

**Artigo 4º**- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 5º** - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei após sua vigência.

**Artigo 6º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.



### JUSTIFICATIVA

Está presente propositura em epígrafe tem como prestar justa homenagem e incentivar a Classe Humorística e comemorar o “Dia Do Humor” na data do aniversário do que foi um grande humorista o Paulo Gustavo, na qual deverá constar no Calendário Oficial de eventos do Município de Cuiabá com a finalidade de valorizar, divulgar e incentivar o surgimento de novos humoristas e atrações humorísticas no nosso Município.

**Paulo Gustavo Amaral Monteiro de Barros** nasceu em Niterói, em 30 de outubro de 1978 — No Rio de Janeiro, faleceu no dia 04 de maio de 2021. Foi um ator, humorista, diretor, roteirista e apresentador brasileiro.

Ficou conhecido pelo monólogo *Minha Mãe É uma Peça*, o qual, em 2013, foi adaptado ao cinema e virou o longa-metragem *Minha Mãe É uma Peça: O Filme*, que tornou-se o filme mais assistido daquele ano no Brasil; e, em 2015, foi publicado como um livro pela editora Objetiva. Devido ao enorme sucesso de crítica e público, em 2016, foi lançado *Minha Mãe é uma Peça 2*, e, em 2019, *Minha Mãe É uma Peça 3*. Indicado ao Prêmio Shell de Melhor Ator, Paulo Gustavo formou-se na Casa das Artes de Laranjeiras (CAL) no início de 2005; junto com Fábio Porchat, Marcus Majella, entre outros.

Paulo Gustavo faleceu em 4 de maio de 2021, de complicações de COVID-19, após ser internado, em 13 de março, em um hospital da Zona Sul do Rio de Janeiro.

E por toda a contribuição que este estimado Ator fez pelo Humor e incentivou ao trabalho de vários Humoristas de nossa Cuiabá, nada mais justo que o Sr. Paulo Gustavo seja homenageado, tendo a sua data de nascimento, ou seja, o dia 30 de outubro a ser comemorado o Dia do Humor em justa homenagem e também a valorização e incentivo aos nossos Artistas e Humoristas do Município de Cuiabá.

Para tanto conta este autor com a colaboração dos demais companheiros Vereadores para a aprovação desta matéria em pauta.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de outubro de 2021

**Adevair Cabral (Câmara Digital) - PTB**

**Vereador(a)**

